



UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 1.009/96

APROVA O EDITAL Nº 03/96 - FIXA AS
NORMAS DO CONCURSO VESTIBULAR PARA
HABILITAÇÃO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
NO 1º PERÍODO LETIVO DE 1997.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, em sessão realizada no dia 14 de outubro de 1996,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Edital nº 03/96 que fixa as normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE e do CFO/PMCE, no 1º período letivo de 1997 (97.1).

PARÁGRAFO ÚNICO - A taxa de inscrição a ser cobrada é de R\$ 50,00 (cinquenta reais), acrescida de R\$ 2,00 (dois reais) referente a taxa de serviços cobrada pelo BEC, de conformidade com convênio assinado entre a UECE e essa Instituição.

Art.2º - Caberá à Comissão Executiva do Vestibular - CEV, adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza,
14 de outubro de 1996.

Prof. Dr. Manassés Claudino Fonteles
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ
Comissão Executiva do Vestibular

EDITAL Nº 03/96

Fixa as normas do Concurso Vestibular para habilitação aos Cursos de Graduação no 1.º período letivo de 1997 da UECE e do CFO/PMCE.

Estarão abertas, durante os dias 04, 05 (candidatos isentos da taxa de inscrição), 06, 07 e 08 de novembro (demais candidatos) do corrente ano, as inscrições para o Concurso Vestibular 1997.1 para classificar candidatos aos cursos de graduação da Universidade Estadual do Ceará.

1. DA VALIDADE

1.1. O Concurso Vestibular terá validade somente para matrícula no 1.º período letivo de 1997, no preenchimento de 1.195 (hum mil cento e noventa e cinco) vagas fixadas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no limite de vagas dos 16 (dezesesseis) cursos indicados no item 2.

2. DAS VAGAS

As vagas ofertadas neste Concurso Vestibular terão a seguinte distribuição:

2.1. Vagas para Fortaleza: (Código da cidade de Fortaleza-01)

Unidade	Cód.	Curso	Turno	Vagas
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - CCT -	1212	Ciências/L.Curta(Hab. Matemática)	Diur/Tarde	10
	1312	Ciências/L.Curta(Hab. Matemática)	Noturno	10
	1213	Ciências/L.Curta(Hab. Física)	Diur/Tarde	10
	1313	Ciências/L.Curta(Hab. Física)	Noturno	10
	1214	Ciências/L.Curta(Hab. Química)	Diur/Tarde	10
	1314	Ciências/L.Curta(Hab. Química)	Noturno	10
	1215	Ciências/L.Curta(Hab. Biologia)	Diur/Tarde	10
	1315	Ciências/L.Curta(Hab. Biologia)	Noturno	10
	1351	Geografia/L.Plana	Noturno	40
	1152	Geografia/Bach.	Diurno	40
	1161	C.Computação/Bach.	Diurno	30
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS	2121	Enfermagem/Bach.	Diurno	40
	2131	Nutrição/Bach.	Diurno	30
CENTRO DE HUMANIDADES - CH	3112	Instrum.-Piano/Bach.	Diurno	05
	3113	Instrum.-Canto/Bach.	Diurno	05
	3114	Instrum.-Violão/Bach.	Diurno	05
	3110	Música/L.Plana	Diurno	20
	3310	Música/L.Plana	Noturno	20
	3131	Letras/L.Plana*	Diurno	40
	3331	Letras/L.Plana**	Noturno	40
	3140	Filosofia	Diurno	40
CENTRO DE ESTUDOS SOCIAIS APLICADOS - CESA -	3351	História/L.Plana	Noturno	40
	3171	C.Sociais/Bach.	Diurno	40
	4150	Administração/Bach.	Diurno	80
	4121	Serviço Social/Bach.	Diurno	40
	4321	Serviço Social/Bach.	Noturno	40
FAC.DE VETERINÁRIA	4131	Pedagogia/L.Plana	Diurno	30
	4331	Pedagogia/L.Plana	Noturno	30
	4341	C.Contábeis/Bach.	Noturno	40
SUBTOTAL 1				805

*Habilitação em Português Literatura, Inglês e Francês.

** Habilitação em Português Literatura, Inglês e Espanhol.

2.2. Vagas para o Interior do Estado (Código das cidades de Itapipoca(05), Crateús(06), Limoeiro do Norte(07), Iguatu (08), Quixadá(09) e Tauá (06):

Unidade	Cód.	Curso	Turno	Vagas
ITAPIPOCA:				
Faculdade de Educação	5331	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
CRATEÚS:				
Faculdade de Educação	6331	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
LIMOEIRO DO NORTE:				
Faculdade de Filosofia D. Aureliano Matos -	7321	Pedagogia/L.Plena	Noturno	40
FAFIDAM	7311	Letras/L.Plena	Noturno	40
	7161	Ciências/L.Plena	Diurno	40
IGUATU:				
Faculdade de Educação Ciências e Letras	8321	Letras/L.Plena	Noturno	40
QUIXADÁ:				
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central	9321	Letras/L.Plena	Noturno	30
	9131	Pedagogia/L.Plena	Diurno	30
	9111	História/L.Plena***	Diur/Manhã	30
TAUÁ:				
CECITEC	6171	Pedagogia/L.Plena	Diurno	30
	6361	Ciências/L.Plena	Noturno	30
SUBTOTAL 2				390
TOTAL				1.195

*** Campus Avançado do Sertão Central II (Senador Pompeu)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Concurso Vestibular estará aberto a candidatos que tenham concluído curso de 2º grau ou estudos equivalentes.

3.2. Não será aceita a inscrição de candidato menor de 21 anos com certificado de supletivo do 2º grau.

3.3. O candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por curso, turno, e ainda, por cidade, de conformidade com o quadro de distribuição de vagas do item 2.

3.4. Os candidatos se inscreverão em Fortaleza, na sede da Comissão Executiva do Vestibular - Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700, ou em posto por ela autorizada em dependência da UECE, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.5. Os candidatos do Interior do Estado, respeitados o horário e o prazo estabelecido, farão sua inscrição em: Itapipoca - na Faculdade de Educação; Crateús - na Faculdade de Educação; Limoeiro do Norte - na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM; Quixadá - na Faculdade de Educação, Ciências, Letras do Sertão Central; Iguatu - na Faculdade de Educação, Ciências e Letras e em Tauá - no Centro de Ciências e Tecnologia (CECITEC).

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

a) a ficha-requerimento de inscrição devidamente preenchida, sem rasuras;

b) o comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou isenção;

c) fotocópia nítida do documento de identificação, reconhecido por lei (civil ou militar), colada no verso da ficha-requerimento, conferida pelo original, quando não autenticada;

d) no caso da inscrição requerida por representante ou responsável pelo candidato, a ficha-requerimento conterá, obrigatoriamente, além da fotocópia do documento de identificação do candidato, a fotocópia do documento de identificação do seu representante ou responsável;

e) 02 (dois) retratos 3x4 iguais, de frente, datado a partir de janeiro de 1996, colados na ficha-requerimento de inscrição;

f) fotocópia do documento comprobatório de conclusão de 2º grau ou equivalente ou de que está cursando o último semestre do 2º grau.

3.7. A taxa de inscrição, que em hipótese alguma será restituída, é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) sendo acrescida de R\$ 2,00 (dois reais), referente a taxa de serviços cobrados pelo BEC, de conformidade com convênio assinado entre a UECE e essa Instituição Financeira, a ser paga:

- a) em Fortaleza: no Banco do Estado do Ceará:
 - na Agência Metropolitana Castelo Branco, na Rua Barão do Rio Branco, 726;
 - na Agência Metropolitana Parsifal Barroso, na rua Major Facundo, 661;
 - na Agência Central, na rua Barão do Rio Branco, 1288;
 - na Agência de Parangaba, na Av. 7 de Setembro, 14 (Parangaba);
 - na Agência da Aldeota, na Av. Santos Dumont, 2004;
- b) em Itapipoca:
 - em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;
- c) em Limoeiro do Norte:
 - em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;
- d) em Iguatu:
 - em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;
- e) em Quixadá:
 - em agência bancária a ser indicada pela própria Faculdade;
- f) em Tauá:
 - em agência bancária a ser indicada pelo CECITEC.

3.8. Os candidatos que comprovadamente cursaram todo o 2º grau em Escola Pública, serão isentos da Taxa de Inscrição.

3.8.1. O disposto neste item aplica-se somente às escolas públicas do Estado do Ceará.

3.8.2. O benefício previsto neste item deverá ser requerido, mediante formulário próprio, acompanhado da documentação comprobatória, nos dias 21 e 22 de novembro de 1996, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 na sede da CEV (Campus do Itaperi), bem como nas Unidades Acadêmicas da UECE no interior.

3.8.3. Outros casos de isenção, relativos a alunos carentes, poderão ser estudados pela Comissão Executiva do Vestibular, a requerimento dos interessados.

3.9. Na ficha-requerimento o candidato indicará o curso, turno e língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), de sua escolha. Aquele que não identificar claramente a língua estrangeira escolhida, será automaticamente incluído na opção inglês.

3.10. O candidato terá eliminada a sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

3.11. O candidato que se inscrever nos cursos de Licenciatura em Música e Bacharelado em Instrumento (Piano, Canto e Violão) optará, no ato da inscrição, por outro curso para o qual fará concurso, se desclassificado na prova de Habilitação Específica.

3.12. Após a entrega da ficha-requerimento de inscrição, será vedado ao candidato a troca de curso, turno, cidade e língua estrangeira.

3.13. A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de 2º grau, deverá ser declarada até a data da matrícula, mediante decisão do Conselho Estadual de Educação competente.

4. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

4.1. Os candidatos ao CFO/PMCE, que deverão comprovar a escolarização completa do 2º Grau, serão submetidos às mesmas provas do Concurso Vestibular 97.1 da Universidade Estadual do Ceará, exceto quanto as disciplinas Química, Física e Biologia, que não constam do Concurso Vestibular da APM.

4.2. Serão oferecidas 14 (quatorze) vagas para o ingresso no CFO/PMCE, sendo as quatorze vagas para o sexo masculino.

4.3. As provas do Concurso Vestibular para o CFO/PMCE se realizarão nas mesmas datas e horários das provas do Concurso Vestibular da UECE.

4.4. Os candidatos ao CFO/PMCE pagarão a mesma taxa de inscrição cobrada aos candidatos ao Concurso Vestibular da UECE, não sendo beneficiários da isenção prevista no item 3.8, do Edital nº 03/96, da CEV.

4.5. As normas relativas às provas de habilidades específicas para o CFO/PMCE constando no final deste Manual do Candidato.

4.6. As normas constantes do Edital nº 03/96, da CEV, aplicam-se, no que couber, aos candidatos ao CFO/PMCE, inclusive as disposições pertinentes à classificação e à eliminação do candidato.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Vestibular se fará em uma única etapa, compreendendo as seguintes provas, de acordo com o calendário:

Dia 19/01/97 (domingo)

De 8:00 às 11:00 horas

PROVA I - Matemática e História

Dia 20/01/97 (segunda-feira)

De 8:00 às 11:00 horas

PROVA II - Física e Geografia

Dia 21/01/97 (terça-feira)

De 8:00 às 12:00 horas

PROVA III - Língua Portuguesa e Língua Estrangeira

PROVA IV - Redação em Língua Portuguesa

Dia 22/01/97 (quarta-feira)

De 8:00 às 11:00 horas

PROVA V - Química e Biologia

5.2. A prova de Redação em Língua Portuguesa será uma composição de 15 (quinze) a 20 (vinte) linhas, sobre tema proposto pela Comissão, em cujo julgamento serão considerados os três aspectos: relacionamento com o tema, ordenação lógica do pensamento e correção de linguagem.

5.3. Somente serão corrigidas as redações dos candidatos não eliminados nas provas de múltipla escolha.

5.4. A fuga do tema proposto implica nota 0 (zero) na prova de Redação em Língua Portuguesa.

5.5. Adotar-se-á na correção das provas, o critério de padronização dos escores brutos;

a) a cada disciplina será inicialmente conferido um escore bruto (E);

b) obtida a distribuição dos escores brutos de cada disciplina calcular-se-á sua média aritmética (M) e seu desvio padrão (D);

c) calcular-se-á o ESCORE PADRONIZADO (Z) aplicando-se a seguinte equação:

$$Z = \frac{E-M}{D} \times 100 + 500$$

d) o ESCORE PADRONIZADO obtido será apresentado com duas decimais, após o devido arredondamento.

5.6. Atribuir-se-ão aos escores padronizados das disciplinas os seguintes pesos, respeitadas as áreas:

DISCIPLINA	ÁREA A	ÁREA B
Língua Portuguesa	14	14
Redação	14	14
Língua Estrangeira	04	04
Matemática	14	14
Física	14	07
Química	14	07
Biologia	14	07
Geografia	07	14
História	07	14

5.7. Para efeito de atribuição de pesos e matrícula dos classificáveis ficam os cursos agrupados nas duas áreas seguintes:

ÁREA A - Os cursos do Centro de Ciências da Saúde (CCS), da Faculdade de Veterinária (FAVET) e do Centro de Ciências e Tecnologia (CCT), excetuando os de Licenciatura e Bacharelado em Geografia e CFO/PMCE.

ÁREA B - Os cursos do Centro de Humanidades (CH) e do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), bem como os de Licenciatura e Bacharelado em Geografia (CCT), os da Faculdade de Educação de Itapipoca, os da Faculdade de Educação de Crateús, os da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos de Limoeiro do Norte, os da Faculdade de Educação Ciências e Letras de Iguatu, os da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá e os do Centro de Ciências e Tecnologia de Tauá.

5.8. As provas de Matemática e História (com OSPB), Química e Biologia e Física e Geografia, terão duração de 03 (três) horas; as provas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira e de Redação terão conjuntamente duração de 04 (quatro) horas.

5.9. O número de questões por disciplina e os valores de cada questão de cada prova serão:

Provas	Disciplinas	Nº de Questões	Valor de cada Questão	Valor de cada Prova
I	Matemática	20 40	04	80 160
	História(com OSPB)	20	04	80
II	Física	20 40	04	80 160
	Geografia	20	04	80
III	Língua Portuguesa	40 60	02	80 160
	Língua Estrangeira	20	04	80
IV	Redação em Língua Portuguesa	01 -	-	80 80
V	Química	20 40	04	80 160
	Biologia	20	04	80

5.10. Será desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) em qualquer das disciplinas, bem como o que não conseguir o mínimo de 30% (trinta por cento) dos pontos totais em cada prova.

5.11. Será eliminado do Concurso, em qualquer fase o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização das provas.

5.12. Todos os casos de empate serão resolvidos com a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

- I - o maior escore padronizado em Língua Portuguesa;
- II - o maior escore padronizado em Matemática;
- III - a) na ÁREA A (Ciências) - o maior escore padronizado na prova de Química e Biologia;
b) na ÁREA B (Humanidades) - o maior escore padronizado na prova de Geografia e História;
- IV - a maior idade.

5.13. Os candidatos ao curso de Licenciatura em Música e Bacharelado em Instrumento (Piano, Canto e Violão) farão a prova de Habilidade Específica, que constará de uma etapa escrita e outra prático-oral, no Departamento de Artes da UECE, no Campus do Itaperi, Av. Paranjana, 1700 (fone: 292.4499-Ramal 395) obedecendo o seguinte calendário:

Curso	Data	Hora	Etapa
3110	25/11/96	8h00	Prático-oral
	26/11/96	8h00	Escrita
3310	25/11/96	19h00	Prático-Oral
	26/11/96	19h00	Escrita
3112	27/11/96	8h00	Escrita/Prático-Oral
3113			
3114			

5.14. As notas, em cada etapa, serão atribuídos valores na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo média aritmética simples 5 (cinco).

5.15. A elaboração das provas ficará a cargo das Comissões Examinadoras designadas pela CEV, constituídas de professores qualificados nos conteúdos específicos e de representantes da CEV.

5.16. Com exceção da prova de Redação em Língua Portuguesa as questões de todas as disciplinas serão de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções, todas ao nível médio dos programas de ensino de 2º grau.

5.17. As questões serão elaboradas com prevalência dos aspectos qualitativos e com predominância de verificação da capacidade de raciocínio, do pensamento criativo e da análise sobre conteúdos que envolvem simples memorização.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DA MATRÍCULA

6.1. Classificar-se-ão, para efeito de matrícula, no curso, turno e cidade de sua preferência, os candidatos que, na ordem decrescente da soma dos pontos padronizados e ponderados obtidos nas provas, ficarem dentro do limite de vagas oferecidas, respeitado o item 2 deste Edital, conforme listagem oficial elaborada e divulgada pela CEV.

6.2. De acordo com o presente Edital, a matrícula será efetuada pelo órgão competente, Departamento de Ensino e Graduação - DEG, sendo necessário a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (fotocópia);
- b) Certificado de Conclusão de 2º Grau ou estudos equivalentes (fotocópia) devidamente registrado pelo órgão competente;
- c) Histórico Escolar do 2º Grau ou estudos equivalentes (fotocópia) autenticada pela Instituição de origem;
- d) Título de Eleitor (fotocópia);
- e) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia).

6.2.1. A não apresentação de qualquer dos documentos previstos neste item implicará a automática perda da vaga.

6.3. Após a matrícula dos classificados, restando vagas em qualquer curso elas serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, mediante convocação, rigorosamente feita na ordem decrescente da soma de pontos padronizados e ponderados obtidos, aplicando-se sucessivamente os seguintes critérios:

- I - candidatos do mesmo curso, mesmo turno e mesma cidade;
- II - candidatos do mesmo curso, de outro turno e mesma cidade;
- III - candidatos dos cursos do mesmo Centro, mesma área, mesma cidade.

6.4. Em se tratando da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM e Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central de Quixadá, após a matrícula dos classificados e classificáveis, de acordo com os itens 6.1, 6.2. e 6.3., restando vagas elas serão preenchidas por candidatos classificáveis dos demais cursos, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente da soma dos pontos padronizados e ponderados.

6.5. Caso ainda haja vagas, após aplicados os itens 6.3. e 6.4. e se não for atingido o percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas ofertadas, poderá haver em prazo hábil, por Resolução do CEPE, novo concurso vestibular, respeitadas as normas estatuídas neste Edital.

6.6. No curso de Licenciatura em Música e Bacharelado em Instrumento (Piano, Canto e Violão) somente se matricularão os candidatos aprovados na prova de habilitação específica, satisfeitas as demais exigências.

6.7. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

6.8. É vedado o trancamento de disciplinas para o aluno ingresso em 96.1, excetuando os casos previstos em lei.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá revisão de provas, nem recontagem de pontos, nem segunda chamada.

7.2. Nenhum candidato poderá entrar no local de prova sem a apresentação da carteira de identidade civil ou militar reconhecida por lei, ou após o horário previsto para o início das provas.

7.2.1. Não serão aceitos como documento de identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a certidão de nascimento, a

carteira de trabalho, o título de eleitor, o cadastro de pessoa física (CPF), a carteira de motorista e a carteira de estudante.

7.3. Nenhum candidato poderá fazer prova em local que não seja o indicado no seu cartão de informação.

7.4. Em casos excepcionais, quando o candidato por motivo de doença devidamente comprovada através de documento competente, se encontrar hospitalizado e impedido de se deslocar para os locais preestabelecidos de realizações dos exames, caberá à CEV apreciar as solicitações de prestamento de provas em instituições de saúde, sempre respeitados os limites do município em que o concurso deve ser realizado.

7.5. Os cartões de identidade que darão direito ao ingresso de candidatos ao local das provas do Concurso Vestibular 1997.1 serão entregues em Fortaleza, na sede da CEV, e no interior, nos locais indicados no item 3.5., por ordem alfabética, nos dias indicados no calendário abaixo, das 8:00 às 12:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação do DOCUMENTO DE IDENTIDADE que fez a inscrição.

A a F - Dia 14/01/97 - terça-feira

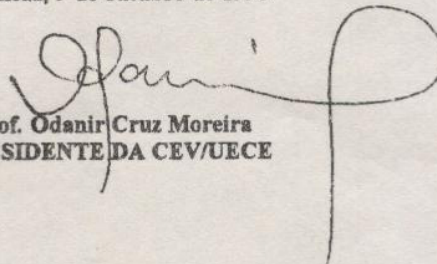
G a L - Dia 15/01/97 - quarta-feira

M a Z - Dia 16/01/97 - quinta-feira

7.6. Os candidatos que não receberem seus cartões de informação nos dias previstos no item 7.5., bem como os que fizeram inscrição por procuração, poderão fazê-lo no dia 17 de janeiro de 1997, improrrogavelmente no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Vestibular.

Fortaleza, 9 de outubro de 1996



Prof. Odanir Cruz Moreira
PRESIDENTE DA CEV/UECE